



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA PARA APLICAÇÃO A FRIO ACONDICIONADA EM SACOS DE 25KG PARA USO EM MANUTENÇÃO VIÁRIA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de massa asfáltica é necessária para a continuidade dos serviços de manutenção das vias públicas, contribuindo para a segurança e a adequada trafegabilidade urbana. O material será utilizado na correção de irregularidades do pavimento e na execução de serviços de tapa-buracos, inclusive em situações emergenciais, visando minimizar os impactos de danos nas vias.

Dessa forma, a contratação contribui para a conservação da infraestrutura urbana e para a melhoria das condições de circulação.

Ressalta-se que existe Ata de Registro de Preços nº 11/2025 vigente, contudo, verificou-se a inviabilidade de continuidade do fornecimento nas condições anteriormente estabelecidas, tornando necessária a realização de nova contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente, decorrente da necessidade de continuidade dos serviços de manutenção viária. Ressalta-se que havia contratação anterior vigente para atendimento da demanda, contudo, verificou-se a inviabilidade de continuidade do fornecimento nas condições anteriormente estabelecidas, o que ensejou a necessidade de nova contratação. Dessa forma, a demanda não pôde ser prevista à época da elaboração do PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material a ser adquirido deverá apresentar características adequadas para aplicação a frio em reparos de pavimentos (tapa-buracos), com boa trabalhabilidade, aderência ao pavimento existente e liberação rápida ao tráfego, além de permitir estocagem e aplicação em condições usuais de campo.

4.2. O fornecimento dos materiais será realizado conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

- 4.3.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelos custos e riscos do fornecimento.
- 4.4.** Os fornecimentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 4.5.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que esta apresente motivo justificável, o qual será submetido à análise da administração. A prorrogação poderá ser deferida ou indeferida, a critério da Administração, devidamente justificado.
- 4.6.** Todas as despesas com transporte, frete e demais custos relacionados ao fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.7.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.8.** O item a ser adquirido é um bem comum, com especificações padronizadas disponíveis no mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9.** A contratação será dividida em cotas, sendo uma destinada à ampla concorrência e outra correspondente à cota reservada de 25% para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme legislação vigente.
- 4.10.** Os pedidos serão realizados de forma parcelada, conforme demanda da Administração, estimando-se quantitativo médio de aproximadamente 1.000 (mil) sacos por solicitação, podendo variar conforme a necessidade do serviço, sendo tal quantitativo, quando aplicável, distribuído proporcionalmente entre os itens, observada a divisão de 75% para ampla concorrência e 25% para cota reservada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Foi estimado baseado nos consumos anteriores um total de 3.000,00 unidades de sacos de massa asfáltica de 25kg.
- 5.2.** Estimativa por item:



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	UN	Quant.
1	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	Sacos	2.250

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI			
Item	Descrição	UN	Quant.
2	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	Sacos	750

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, sendo consideradas alternativas como a utilização de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), contratação de serviços de manutenção viária e o fornecimento de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio.

Dentre as alternativas, a massa asfáltica ensacada mostrou-se mais adequada para a situação específica de reparos pontuais (tapa-buracos), em razão da praticidade de aplicação, possibilidade de estocagem, atendimento a demandas emergenciais e maior flexibilidade operacional.

Verificou-se ainda que se trata de produto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversas empresas, caracterizando-se como solução comum e competitiva.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação, foi adotada a metodologia de cesta de preços, com base em dados obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações diretas com fornecedores, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

Foram considerados preços de contratações recentes no Estado de São Paulo, com o objetivo de garantir maior aderência às condições de mercado, bem como cotações junto a fornecedores do ramo, selecionados conforme sua capacidade de atendimento ao objeto.

Verificou-se variação entre os valores obtidos nas diferentes fontes, sendo os dados analisados criticamente quanto à sua aderência à realidade da contratação. Diante disso, adotou-se a mediana dos valores coletados como critério para definição do preço de referência, por se tratar de medida mais adequada para mitigar distorções e representar o mercado de forma equilibrada.

Conforme mapa de cotação e justificativa de preços devidamente anexos ao processo, o orçamento estimado apresenta os seguintes valores:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	SC	2.250	R\$ 29,00	R\$ 65.250,00

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Massa asfáltica para uso imediato a frio em reparo de pavimentos. Sacos de 25kg	SC	750	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00

Valor Total da Estimado da Contratação: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, destinada à execução de reparos pontuais em pavimentos (tapa-buracos).

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, que é variável e não pode ser previamente definida com precisão, estando condicionada às necessidades contínuas de manutenção da malha viária e ao surgimento de intervenções emergenciais.

8.3. O fornecimento parcelado permite maior flexibilidade operacional, possibilitando à Administração solicitar o material conforme a demanda real, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque.

8.4. A utilização de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio apresenta-se como solução adequada para reparos pontuais, em razão da facilidade de aplicação, possibilidade de estocagem e atendimento imediato a situações emergenciais, dispensando a necessidade de mobilização de usina ou equipamentos complexos.

8.5. O Sistema de Registro de Preços contribui ainda para a eficiência administrativa, ao permitir a padronização de preços e condições de fornecimento durante a vigência da ata, reduzindo a necessidade de múltiplos processos de contratação.

8.6. Adicionalmente, o Registro de Preços contribui para a transparência do processo licitatório, uma vez que os termos acordados, os participantes e os valores registrados ficam documentados de forma pública. Isso fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações governamentais, reduzindo a possibilidade de questionamentos e contestações.

8.7. Diante disso, conclui-se que a solução adotada é a mais adequada para atendimento da necessidade identificada, proporcionando flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, conforme disposto na alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, por se tratar de aquisição de item único, com características padronizadas e fornecimento homogêneo, não se justifica o parcelamento do objeto em itens distintos, tendo em vista a ausência de ganhos de eficiência ou economicidade.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

9.2. Contudo, por se tratar de bem de natureza divisível, aplica-se a reserva de cota de até 25% do quantitativo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Dessa forma, a contratação será estruturada em cotas, correspondentes à ampla concorrência e à cota reservada, mantendo-se a padronização do objeto e garantindo maior competitividade, sem prejuízo da eficiência da contratação, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade contínua de massa asfáltica para execução de serviços de manutenção viária, especialmente reparos pontuais (tapa-buracos), contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas.

11.2. Pretende-se, ainda, garantir maior agilidade no atendimento das demandas operacionais, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e otimizar a gestão dos recursos públicos por meio do fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. A aquisição e utilização de massa asfáltica ensacada podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, às etapas de produção, transporte e aplicação do material, tais como emissão de poluentes atmosféricos, consumo de recursos naturais (agregados e ligantes asfálticos) e geração de resíduos sólidos, especialmente das embalagens.

13.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas boas práticas por parte dos fabricantes e fornecedores, incluindo o atendimento à legislação ambiental vigente, controle de emissões em processos industriais e destinação ambientalmente adequada de resíduos.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

13.3. No que se refere ao transporte, recomenda-se que seja realizado por veículos em boas condições de manutenção, de forma a minimizar emissões e riscos ambientais durante a logística de entrega.

13.4. Quanto à aplicação do material, deverão ser adotadas práticas que evitem desperdícios, bem como a correta destinação das embalagens utilizadas, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

13.5. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são classificados como de baixa a média magnitude, sendo passíveis de mitigação mediante o cumprimento das boas práticas operacionais e da legislação vigente.

14. VIABILIDADE

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico e econômico, bem como necessária para o atendimento das demandas de manutenção das vias públicas do município.

14.2. A solução adotada, consistente na aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, com possibilidade de atendimento a situações emergenciais.

14.3. A estimativa de preços foi elaborada com base em dados de mercado atualizados, utilizando metodologia que assegura a compatibilidade com os valores praticados, conforme demonstrado no processo.

14.4. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. A presente contratação envolve riscos inerentes às etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, os quais foram analisados com vistas à adoção de medidas mitigadoras adequadas.

15.2. Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de desabastecimento ou atraso na entrega: possibilidade de a contratada não cumprir os prazos estabelecidos, comprometendo a execução dos serviços de manutenção viária.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

Mitigação: definição de prazos adequados de entrega, previsão de sanções contratuais e acompanhamento da execução pela fiscalização. CONTRATADA.

b) Risco de fornecimento de produto em desacordo com as especificações: possibilidade de entrega de material com qualidade inferior ou inadequada ao uso pretendido.

Mitigação: exigência de especificações técnicas claras no Termo de Referência, possibilidade de solicitação de ficha técnica/laudos e recusa de materiais em desconformidade. CONTRATADA.

c) Risco de variação de preços de mercado: possibilidade de os preços registrados tornarem-se incompatíveis com o mercado ao longo da vigência da ata.

Mitigação: adoção de metodologia adequada na formação do preço de referência e previsão de mecanismos legais de revisão, quando aplicáveis. CONTRATANTE.

d) Risco de baixa competitividade no certame: possibilidade de participação reduzida de fornecedores, impactando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Mitigação: elaboração de especificações sem direcionamento, ampla divulgação do certame e adoção de critérios de habilitação compatíveis com o objeto. CONTRATANTE.

e) Risco de consumo inferior ou superior ao estimado: possibilidade de divergência entre o quantitativo estimado e a demanda real.

Mitigação: utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a necessidade da Administração. CONTRATANTE.

15.3. Considerando as medidas mitigadoras propostas, os riscos identificados são considerados de baixo a médio impacto, sendo plenamente gerenciáveis no âmbito da contratação.

Risco	Probabilidade	Impacto	Avaliação	Ação
a. Desabastecimento ou atraso na entrega	Médio	Alto	Alto	Mitigar
b. Fornecimento de produto em desacordo com as especificações	Baixo	Alto	Médio	Mitigar
c. Variação de preços de mercado	Médio	Médio	Médio	Monitorar
d. Baixa competitividade no certame	Baixo	Médio	Médio	Mitigar
e. Divergência entre consumo estimado e real	Médio	Baixo	Médio	Monitorar



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

15.4. MATRIZ DE RISCO

Anexo a este estudo está inclusa a matriz de risco da aquisição.

Itapevi, 29 de abril de 2026.

Carlos Daigo Nakanishi

Elaboração

Diego Gomes de Souza

Elaboração

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos